



PLANO DE SUSTENTABILIDADE E MAPA DE RISCOS

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a Ampliação do Auditório Municipal de Cabeceiras-GO, conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 622 do Deputado Estadual Iso Moreira, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.780,75 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a Ampliação do Auditório Municipal de Cabeceiras-GO.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Ampliação do Auditório Municipal de Cabeceiras-GO. Durante levantamento técnico, foram identificados pontos de infiltração em áreas do auditório, associados a telhas danificadas e ineficiência do sistema de calhas/captação pluvial (calha com apenas uma saída, insuficiente ao volume coletado). Além disso, há necessidade de:

- Aprimorar acessibilidade, fluxo e atendimento (reorganização de recepção e setor de protocolo);
- Melhorar desempenho acústico e luminotécnico do auditório, com adequações de palco e infraestrutura para projetor;
- Substituição de janelas e portas do auditório, rampa de acesso e setor de protocolo;
- Raspagem e aplicação de resina acrílica no piso de granitina do auditório, recepção, protocolo e atendimento ao público;
- Pintura de piso da rampa de acesso;
- Troca do forro de gesso do auditório;
- Pintura das paredes e tetos (auditório + recepção + protocolo + rampa de acesso);
- Adequação das instalações elétricas e ar condicionado;
- Implantação de Sonorização completa para o auditório (áudio e vídeo);
- Modernização dos revestimentos de parede do auditório.

3. IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

A execução da obra de Ampliação do Auditório Municipal de Cabeceiras-GO apresenta impactos socioeconômicos predominantemente positivos, tanto no período de execução quanto na fase de operação do empreendimento.

1. Impactos Econômicos Diretos

- Geração de empregos temporários na construção civil (pedreiros, serventes, eletricitas, encanadores, mestres de obras e técnicos).
- Aquisição de materiais de construção, insumos e serviços no comércio local, promovendo circulação de renda no município.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- Incremento na arrecadação indireta de tributos municipais decorrentes da movimentação econômica.

2. Impactos Econômicos Indiretos

- Estímulo ao setor de transporte, alimentação e pequenos fornecedores.
- Valorização imobiliária moderada do entorno.
- Potencial atração de novos investimentos públicos e privados na região.

3. Impactos Sociais Positivos

- Ampliação da capacidade de público, permitindo atendimento adequado da demanda municipal;
- Melhoria das condições de segurança estrutural e contra incêndio;
- Adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050);
- Modernização das instalações elétricas, luminotécnicas e de sonorização;
- Melhoria do conforto térmico e acústico;
- Maior eficiência energética das instalações.

4. Impactos Institucionais

- Fortalecimento da infraestrutura administrativa e cultural do Município;
- Possibilidade de realização de eventos oficiais, capacitações e audiências públicas com melhor qualidade técnica;
- Redução da necessidade de locação de espaços privados para eventos institucionais;
- Melhoria da imagem institucional da Administração Pública Municipal.

5. Possíveis Impactos Negativos (Mitigáveis)

Durante a execução:

- Aumento temporário de ruído e poeira.
- Geração de resíduos da construção.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento de horários de obra.
- Controle de poeira e ruído.
- Destinação correta de resíduos.
- Sinalização e organização do canteiro.

Os impactos socioeconômicos da construção são majoritariamente benéficos e estruturantes, contribuindo para o desenvolvimento local, geração de renda, fortalecimento da infraestrutura administrativa e cultural do Município e melhoria contínua da qualidade de vida da população de Cabeceiras-GO.



4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Vida Útil de Projeto

A ampliação do Auditório Municipal será projetada e executada observando os critérios de desempenho e vida útil estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, especialmente:

- NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (aplicável por analogia aos critérios de durabilidade);
- NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 8800 – Estruturas de aço (se aplicável);
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

3

A estrutura principal deverá ser dimensionada para vida útil mínima compatível com edificações públicas permanentes, estimada em 5 anos ou mais, desde que observadas as rotinas de manutenção preventiva.

Crítérios de Durabilidade

Serão adotados os seguintes critérios técnicos:

- Concreto com classe de agressividade ambiental compatível (CAA II ou superior, conforme exposição);
- Cobrimento mínimo de armaduras conforme NBR 6118;
- Proteção anticorrosiva de elementos metálicos;
- Impermeabilização adequada de lajes e áreas molhadas;
- Uso de materiais com certificação e desempenho comprovado;
- Instalações elétricas dimensionadas para evitar sobrecargas e aquecimento excessivo.

Estratégia de Manutenção

A durabilidade do objeto está diretamente vinculada à implementação de um plano de manutenção preventiva, contemplando:

Manutenção Preventiva

- Inspeção anual da estrutura aparente;
- Revisão periódica das instalações elétricas e luminotécnicas;
- Verificação do sistema de climatização;
- Revisão da cobertura e sistemas de vedação;
- Limpeza de calhas e condutores pluviais.

Manutenção Corretiva

- Reparos localizados em revestimentos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- Substituição de componentes elétricos ou luminárias;
- Tratamento de fissuras ou infiltrações, se identificadas.

Sustentabilidade e Redução de Custos Operacionais

A ampliação deverá priorizar:

- Materiais de baixa manutenção;
- Sistemas de iluminação eficientes (LED);
- Ventilação e iluminação natural quando possível;
- Soluções construtivas que reduzam custos futuros de conservação.

Tais medidas contribuem para a economicidade ao longo do ciclo de vida da edificação.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A garantia observará o mínimo de 5 anos previsto no Código Civil (art. 618 – 5 anos para solidez e segurança da edificação), sendo realizadas as manutenções semanais, mensais e anuais.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os serviços estão estimados pelo Município de Cabeceiras é um total de R\$ 259.780,75 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)., Sendo:

Valor do Repasse: R\$ 207.400,00

Emenda Parlamentar Impositiva nº 622 do Deputado Estadual Iso Moreira

Valor da Contrapartida: R\$ 52.380,75

Órgão: 040- MUNICIPIO DE CABECEIRAS

Unidade: 0004- ADMINISTRAÇÃO

Função: 0004- Administração

Subfunção: 00122- Administração Geral

Programa: 003- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 1.003- Investimentos na Administração Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.51-00- Obras e Instalações

Fonte do Recurso: 127 Convenios – Estados 207.400,00

100 Recursos Não Vinculados 52.380,75

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



5

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	Medidas Preventivas
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro p/ manutenção/reparo do objeto.		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada p/ acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto.		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada p/ acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		X		Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do equipamento no contrato.
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE APROVADO POR:

Cabeceiras-GO, 12 de Fevereiro de 2026..

EDSON MÁRIO DE SALES
Secretário Municipal de Governo e Administração
Portaria nº. 1.871/2025